



PROCESSO Nº 08/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2019

Locação de uma impressora multifuncional.

DATA DE ABERTURA

13 /08/2019

DATA DA RATIFICAÇÃO

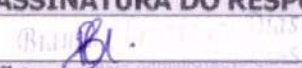
23/09/2019.

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

GESTÃO SUSTENTÁVEL

cultive plenamente esta ideia

PROCESSO DE DISPENSA – LISTA DE CHECAGEM

MODALIDADE	TIPO	Nº DO PROCESSO	
DISPENSÁVEL	-	08/2019	
CONCEITOS			
Definição	Características		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ O art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993 apresenta 28 hipóteses em que a licitação é dispensável. De acordo com Jacoby Fernandes, é o tipo de contratação em que há a possibilidade de competição, porém, em função de situações especiais, a Administração tem a faculdade de não promover a licitação. ▪ Diferentemente da inexigibilidade, as 28 hipóteses são taxativas. Isso significa que nenhuma licitação pode se dispensável caso sua justificativa não se enquadre em uma dessas hipóteses. ▪ Não se deve confundir com a contratação direta por licitação dispensada que é tratada no art. 17 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e refere-se à alienação de bens da Administração Pública. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Objeto contratado não deve ser mais amplo que o necessário para atender a situação especial. ▪ Comunicação à autoridade em até 3 (três) dias. ▪ "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador..." Jacoby Fernandes. ▪ Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou inexigibilidade: Pena: detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa. 		
PROCESSO	N.º	08/2019	
DATA DA AUTUAÇÃO	-	-	
21/09/2019			
ITEM	SIM	NÃO	
Requisição: detalhando objeto, custo estimado, recursos orçamentários disponíveis e justificativa	X		
Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro – Formulário contadora	X		
Declarações em atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000	X		
Autuação (protocolo e numeração) do processo.	X		
Cotação de mercado – quadro comparativo e orçamentos (mínimo 03)	X		
Ata da comissão licitação (art. 26 – Lei nº 8.666/93)	X		
Documentos de regularidade fiscal do contratado.	X		
Minuta do contrato, se for o caso.	X		
Parecer jurídico aprovando a minuta do contrato, se for o caso.	X		
Termo de justificativa da dispensa de licitação, preço e escolha de fornecedor	X		
Cópia do contrato assinado entre as partes, se for o caso.	X		
Cópia de publicação do extrato do contrato da imprensa oficial, se for o caso.	X		
Termo de Ratificação, emitido pela autoridade.	X		
Comprovante de publicação da ratificação da imprensa oficial em até 5 dias (art. 26).	X		
Cópia das notas de empenho e comprovantes fiscais (ou relatório contábil).	X		
DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL SOB CARIMBO		
06/12/2019			
OBSERVAÇÕES SOBRE O PROCESSO			

REQUISIÇÃO INTERNA		DATA DE EMISSÃO	
DE CONTRATAÇÃO/COMPRAS		13/08/2019	
REQUISITANTE			
UNIDADE CIDES		ASSINATURA <i>Cristina Pedrosa</i>	
SETOR Secretaria Executiva		NOME Ecione Cristina Martins Pedrosa	MATRÍCULA
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO			
Locação de uma Impressora Multifuncional Epson L-6191 para impressões, cópias e digitalização de documentos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES			
ESTIMATIVA DA DESPESA: R\$750,00		MAPA DE COTAÇÃO? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
FONTE DE CUSTEIO E MODALIDADE			
FONTE DE CUSTEIO		MODALIDADE DE LICITAÇÃO	
RECURSO	<input type="checkbox"/> VINCULADO	<input checked="" type="checkbox"/>	DISPENSÁVEL/DISPENSADA/INEXIGÍVEL
	<input checked="" type="checkbox"/> LIVRE MOVIMENTAÇÃO		EXIGÍVEL
DOTAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRÓPRIA: FICHA [28]		MODALIDADE: [Dispensável]
	<input type="checkbox"/> INEXISTENTE		TIPO: [menor preço]
JUSTIFICATIVA			
De acordo com o processo identificado acima, faz-se necessária a locação de 01 (uma) Impressora multifuncional modelo Epson L-6191 para o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável – CIDES, dentro de um prazo de 30 dias visto que o Consórcio atualmente não possui equipamento próprio de impressora para cópias, impressões e digitalização dos seus documentos, sendo necessário assim utilizar o equipamento da AMVAP para as finalidades. Devido ao aumento da demanda administrativa do consórcio e no quadro de funcionários as requisições aumentaram e estão onerando o atual equipamento, utilizado por concessão.			
AUTORIZAÇÃO			
Nos termos do art. 38 da lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de aquisição dos objetos acima descritos, autorizo a sua aquisição conforme os procedimentos dispostos pela Lei Federal nº 8.666/1993.		ASSINATURA <i>Lindomar Amaro Borges</i>	
		NOME Lindomar Amaro Borges	
		CARGO Presidente	

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000

EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO
	Criação	Locação de equipamento - CIDES
X	Expansão	
		Locação de impressora para manutenção das atividades do CIDES
VIGENCIA		INÍCIO 29/08/2019
		FIM 2019

ESTIMATIVA DAS DESPESAS

NATUREZA	2019	2020	2021
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	750,00	-	-
OUTRAS DESPESAS	0,00	-	-
TOTAL	750,00	-	-

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2019	750,00	-	0,00%
2020	-	-	0,00%
2021	-	-	0,00%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA

ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CREDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
750,00	14.065,02	0,00	ORDINÁRIO

FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INICIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO, DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO.

DATA: 29/08/2019



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS FINANÇAS DO CIDES



DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM AS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES.

DATA: 29/08/2018


ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA
(PRESIDENTE DO CIDES)

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA
E DE REGULARIDADE DO PEDIDO**

Identificação da Despesa: Locação de uma Impressora Epson L-6191 para impressões, cópias e digitalização de documentos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES

Dotação Orçamentária nº: 10.10.04.122.1001.2.0001.200.3.3.90.39.99

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários no Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, liberados para a finalidade acima indicada.

DECLARO, também, que a despesa identificada tem adequação com a Lei Orçamentária de 2019 do CIDES e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2019, estando em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas do artigo 16.

DECLARO, enfim, que as informações e documentos existentes neste processo estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, podendo o processo seguir o seu trâmite administrativo.

Uberlândia-MG, 29 de agosto de 2019.



ANA GERALDA CRUVINEL
Contadora

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Solicitante: Setor de Compras e Licitações


Valor estimado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Previsão na Lei Orçamentária para o objeto: R\$ 9.645,64 (nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

DECLARO, para os devidos fins, que a despesa abaixo descrita, solicitada no processo nº 08/2019, está prevista na Lei Orçamentária do CIDES para o exercício de 2019 até o final de dezembro de 2019, de acordo com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000), havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas.

DECLARO que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo Ordenador de Despesas, conforme Declaração de Adequação Orçamentária e de Regularidade do Pedido, emitida pelo mesmo, em conformidade com os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Uberlândia-MG, 29 de agosto de 2019.

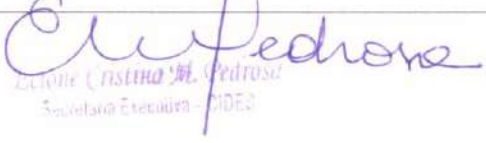

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nº DO PROCESSO	08/2018		
MODALIDADE	Dispensa 07/2018		
TIPO DE LICITAÇÃO	Dispensada		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	-		
OBJETO	Locação de uma Impressora Epson L-6191 para impressões, cópias e digitalização de documentos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.		
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS			
Inst.	Funcional Programática	Despesa	Ficha
10	10 04 122 1001	33 90 39 99 00	28

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, autuo os documentos que seguem referentes ao processo licitatório acima especificado.

Eu, Ecione Cristina Martins Pedrosa, Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Ato Administrativo nº 08/2019, para constar fiz esta autuação.

Uberlândia-MG, 21/09/2019.	 Ecione Cristina M. Pedrosa Secretaria Executiva – CIDES
Local e data	Assinatura sob carimbo

COTAÇÃO DE MERCADO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA EPSON L-6191

FORNECEDORES	
Locação de uma Impressora Epson L-6191 para impressões, cópias e digitalização de documentos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.	
BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA-ME CNPJ:01.395.403/0001-40	RS180,00 Valor mensal Com excedente de 0,30 por página resultando em aproximadament e RS360,00 a mais.
TECHWEL COMÉRCIO DE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 20.859.451/0001-96	RS300,00 Valor mensal Sem limites de cópias
DIMEX DO TRIÂNGULO LTDA CNPJ: 23.342.322/0001-14	RS300,00 Valor mensal Com limite de cópias
UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA CNPJ: 08.420.626/0001-69	RS250,00 valor mensal Sem limite de cópias

OBS: Segue em anexo as cotações que comprova este quadro acima.

executivo@cides.com.br

De: Wesley Soares <wesley@bwprint.net.br>
Enviado em: terça-feira, 13 de agosto de 2019 11:13
Para: executivo@cides.com.br
Assunto: proposta comercial
Anexos: proposta cides.pdf; L6191 prospecto.PDF



bom dia Cristina,

segue a proposta de locação da impressora

--

Atenciosamente,

Wesley Soares Ramos

Setor Comercial

(Phone: +55 (34) 99977-5310

(Phone: +55 (34) 3214-9728

Email: wesley@bwprint.net.br

r. Afonso Pena nº 3298

Brasil • Uberlândia • MG • CEP 38.400-710





Data: 013/08/2019
Para: CONSÓRCIO CIDES
UBERLÂNDIA - MG
A/C: Sr^ª: Cristina

Informamos abaixo proposta de locação de equipamentos de impressão.

Características Gerais

- Equipamento Epson L-6191

- O preço da locação será de **R\$ 0,30** (trinta centavos de real) por página impressa.
 - **Franquia mensal de 600 páginas** por equipamento.
 - Equipamento novo.
 - Velocidade de até 33 ppm em preto e 20 ppm em cores. 30 ppm.
 - Frente e verso padrão.
 - Não cobramos digitalização.
 - Excedente cobrado à **R\$ 0,30 por página.**
 - Validade da proposta: 30 dias.
 - Prazo de entrega: 15 dias
- Nesta proposta está incluso todo material de consumo, peças, suprimentos como toner, cilindro e assistência técnica total, incluindo treinamento, instalação e configuração dos equipamentos em rede.

Atenciosamente.

Wesley Ramos
E-mail: wesley@bwprint.net.br
Phones: 34-99977-5310/34-3214-9728

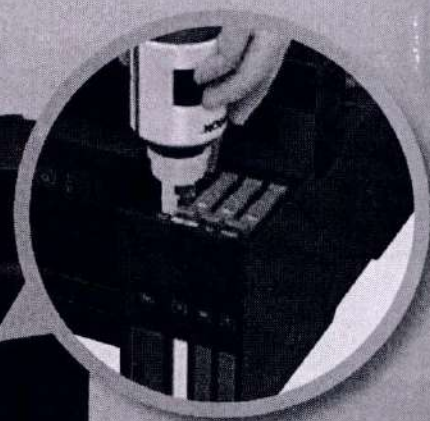
EPSON[®]
EXCEED YOUR VISION

Multifuncional EcoTank[®]
L6191

Folha nº

33
Visto

Multifuncional Tanque de Tinta



WIRELESS | IMPRIME | COPIA | DIGITALIZA | FAX | ETHERNET

Multifuncional colorida com ADF Ideal para empresas e grupos de trabalho

Características principais

- **Novo sistema fácil de recarregar** — garrafas com abastecimento automático, programadas para um abastecimento fácil e limpo de cada cor.
- **Baixíssimo custo de impressão** — economize até 90% em tinta com as garrafas de substituição².
- **Economize tempo e papel** — ADF de 30 folhas; impressão automática frente e verso e capacidade de 250 folhas.

A multifuncional Wireless EcoTank[®] L6191 utiliza a inovadora impressão sem cartuchos, com novo design de tanques frontais, garrafas de tinta com abastecimento automático e programadas para um abastecimento fácil de cada cor.

Além disso, com a EcoTank[®] L6191 é possível imprimir até 7.500 páginas em preto¹ ou 6.000 páginas coloridas¹. Imprima centenas de projetos sem interrupções, com os kits de garrafas de tinta original Epson que equivalem a aproximadamente 35 cartuchos de tinta², economizando até 90% em tinta com as garrafas de substituição de baixo custo³. A EcoTank[®] L6191 tem ADF de 30 folhas de papel, impressão rápida e automática frente e verso, além de contar com um visor LCD touch colorido de 2.4".

ecotank[®]
Sistema Original Tanque de Tinta Epson



PRECISIONCORE[®]



Baixíssimo custo de impressão³



Tecnologia Wireless integrada para redes Ethernet e Wi-Fi Direct⁴



Impressão frente e verso automática e capacidade de 250 folhas



Multifuncional EcoTank® L6191

WIRELESS | IMPRIME | COPIA | DIGITALIZA | FAX | ETHERNET

Especificações técnicas

Impressão	
Tecnologia de Impressão	Jato de tinta PrecisionCore® 1S de 4 cores (CMYK)
Linguagem de impressão	Epson ESC/P® R
Tamanho da gota de tinta	3 picolitros
Resolução	Até 4800 x 1200 dpi de resolução otimizada em varios tipos de papel
Velocidade de Impressão*	
Máxima	Em preto 33 ppm e em cores 20 ppm
Normal	Em preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm
Automática frente e verso	Em preto 6.5 ISO ppm e em cores 4.5 ISO ppm
Impressão e digitalização Wireless	
	Epson Connect™ Solutions*: Epson iPrint™ App (iOS, Android™), Epson Email Print, Remote Print Driver, digitalização para a nuvem. Outros: Apple Air Print, Google Cloud Print, Mopria Print Service.
Cópias	
Velocidade das cópias†	11 ISO cpm (em preto), 5.5 ISO cpm (em cores)
Modos de cópia	Colorida, preto/branco, padrão/melhorada
Quantidade	1-99 cópias (sem PC)
Tamanho	Base plana: A4, carta, ADF: ofício/21,6 cm x 35,6 cm (8,5"x14")
Funções de cópia	1 a 2 lados, densidade, redução e ampliação (25-400%), multi-páginas, qualidade, remover perfurados, remover sobras, cópia de documentos, sem bordas
Digitalização	
Tipo de scanner	Base plana com sensor de linhas CIS colorido
Área de digitalização máxima	21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7")
Resolução	1200 dpi
Hardware	1200 x 2400 dpi
Interpolada	9600 x 9600 dpi
Profundidade das cores	48 bits de entrada, 24 bits de saída
Funções de digitalização	Digitalização para PC, digitalização para a nuvem†
Fax	
	Preto e branco e colorido
	Modem: 33,6 Kbps
	Memória: até 100 páginas
	Marcações rápidas: 60 (máxima)
	Software PC fax: enviar/receber, fax para e-mail, fax para arquivo
Alimentador automático de documentos	
	30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex
	Tamanho máximo: ofício/21,6 cm x 36,6 cm
Conectividade	
Conectividade padrão	USB de alta velocidade, Wireless 802.11 b/g/n†, Wi-Fi Direct™, Ethernet (10/100 Mbps)
Compatibilidade	Compatibilidade: Windows Vista® / Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows® XP SP3 (32bit) / Windows® XP Professional x64 Edition / SP2/Windows Server® 2003 SP2 - Windows Server® 2016† - Mac OS X 10.6.8 - Mac OS 10.12 x†
Utilização do papel	
Suporte de papel sem PC	Normal (mela carta/14 cm x 21,6 cm, A4 / 21 cm x 29,7 cm, carta / 21,6 cm x 27,9 cm, executivo / 18,4 cm x 26,6 cm, ofício / 21,6 cm x 35,6 cm), fotográfico (10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, A4, carta)
Tamanho máximo	21,6 cm x 120 cm (8,5" x 47,2")

Folhas individuais	9 cm x 13 cm, 16 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta/21,6 cm x 27,9 cm, A4, A6, mela carta/14 cm x 21,6 cm, ofício/21,6 cm x 35,6 cm, executivo/18,4 cm x 26,7 cm, definido pelo usuário (9 cm x 13 cm - 33 cm x 120 cm)
Tipos	Suporta distintos papéis Epson: papel normal, sulfite e fotográfico
Envelopes	Nº 10 (11,4 cm x 24,1 cm), DL (11 cm x 22 cm), DL (11,4 cm x 16,3 cm)
Bandeja de entrada para papel	250 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes
Bandeja de saída	30 folhas de papel normal
Geral	
Tela	Visor LCD touch colorido de 2,4"
Temperatura	Em operação: 10 ° a 35 °C Armazenamento: -20 ° a 40 °C
Umidade relativa	Em operação: 20 - 80% Armazenamento: 5 - 85% (sem condensação)
Nível de ruído	Impressão PC/Premium glossy (dustr): 37 dB(A) Impressão PC / Papel normal: 53 dB(A)
Requisitos de energia	Tensão nominal: CA 100 - 240 V Universal (Automático) Frequência nominal: 50 - 60 Hz Corrente nominal: 0,4 - 0,2 A
Consumo de energia (aproximado)	Impressão de cópia independente: 12 W ISO 24712 Modo em espera: 5,4 W Modo em repouso: 1 W Modo desligado: 0,2 W
Dimensões (L x P x A) e Peso	Aberto: 41,7 cm x 50,3 cm x 25,5 cm Fechado: 37,5 cm x 34,7 cm x 23,1 cm Peso: 6,8 kg



<p>0 Que Está Na Caixa:</p> <p>Multifuncional Epson EcoTank® L6191, manual, CD-ROM para instalação, cabo de energia, 1 garrafa de tinta 504 preta (127 mL) e 1 garrafa x cada tinta colorida 504 (70 mL) ciano, magenta, amarela.</p> <p>Software disponível†</p> <p>País de origem</p> <p>Filipinas</p> <p>† Para mais informações, consulte www.epson.com.br/velocidade</p> <p>Para obter impressões de qualidade, parte da tinta das garrafas incluídas é utilizada para inicialização da impressora e, portanto, o seu rendimento é menor que o das garrafas de tinta de substituição.</p> <p>Temperatura e umidade. Os rendimentos podem ser menores ao imprimir com pouca frequência ou predominantemente com uma cor de tinta. Todas as cores de tinta são utilizadas para impressão para manutenção da impressora. Para mais informações, consulte www.epson.com.br</p> <p>† 2 Estéreo</p> <p>† 3 A economia de energia é comparada baseada no custo de compra de garrafas de tinta de substituição e o custo dos cartuchos substituídos na América Latina e com características similares e preços de \$150 USD ou menos, de acordo com tarifas de tarifas da indústria de terceiros a partir de julho de 2016, nos Estados Unidos e Canadá. Para mais informações, consulte www.epson.com.br</p> <p>† 4 A maioria das funções requer que a impressora tenha conexão de Internet e também um dispositivo para Internet (rui e e-mail). O Wi-Fi Direct pode requerer software para impressora. † 5 No Windows Server OS só é possível imprimir e digitalizar. † 6 Alguns aplicativos ou funções podem não ser compatíveis com Mac OS X. † 8 É preciso ter uma conexão de Internet para instalar os drivers e o software de OS X. † 9 A economia de energia é comparada com as impressoras e multifuncionais laser A4 (1-20 ppm ISO coloridas e 1-30 ppm em preto) mais vendidas na América Latina com preços de até \$499 (USD), em setembro de 2017, baseada na especificação de voltagem de operação do fabricante. A economia de energia irá variar de acordo com a utilização do produto.</p>	<p>Garrafas de substituição de tinta original Epson</p> <p>1 garrafa com tinta Preta: Rende até 7.500 páginas† 3 garrafas de tintas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela) Rendem até 6.000 páginas† A Epson recomenda o uso de tinta original para garantir o melhor rendimento e qualidade de impressão e obter acesso a garantia do produto</p> <p>Conforme com as normas ENERGY STAR™ Cumprir com as normas RoHS</p> <p>Características ecológicas†</p> <p>De acordo com as normas ENERGY STAR™ Cumprir com as normas RoHS</p> <p>Códigos de produtos e das garrafas†</p> <p>Epson L6191 (T10 V) C110619302 Epson L6191 (220 V) C110619305 Garrafa de tinta Preta T504120-AL Garrafa de tinta Ciano T504220-AL Garrafa de tinta Magenta T504320-AL Garrafa de tinta Amarela T504420-AL</p>
--	---

* As páginas máximas por minuto (PPM) são medidas depois de primeira página baseado em padrões de texto, no modo Rascunho, em papel comum. O tempo de impressão varia dependendo da configuração do sistema, do software utilizado e a complexidade da página. † As velocidades de impressão em preto e em cores são medidas de acordo com ISO/IEC 24734. As velocidades de cópia em preto e em cores são determinadas de acordo com o padrão ISO/IEC 29183. Os tempos de impressão variam dependendo da configuração do sistema, do software utilizado e a complexidade das páginas. Para mais informações, consulte www.epson.com.br/velocidade

† Para obter impressões de qualidade, parte da tinta das garrafas incluídas é utilizada para inicialização da impressora e, portanto, o seu rendimento é menor que o das garrafas de tinta de substituição.

Temperatura e umidade. Os rendimentos podem ser menores ao imprimir com pouca frequência ou predominantemente com uma cor de tinta. Todas as cores de tinta são utilizadas para impressão para manutenção da impressora. Para mais informações, consulte www.epson.com.br

† 2 Estéreo

† 3 A economia de energia é comparada baseada no custo de compra de garrafas de tinta de substituição e o custo dos cartuchos substituídos na América Latina e com características similares e preços de \$150 USD ou menos, de acordo com tarifas de tarifas da indústria de terceiros a partir de julho de 2016, nos Estados Unidos e Canadá. Para mais informações, consulte www.epson.com.br

† 4 A maioria das funções requer que a impressora tenha conexão de Internet e também um dispositivo para Internet (rui e e-mail). O Wi-Fi Direct pode requerer software para impressora. † 5 No Windows Server OS só é possível imprimir e digitalizar. † 6 Alguns aplicativos ou funções podem não ser compatíveis com Mac OS X. † 8 É preciso ter uma conexão de Internet para instalar os drivers e o software de OS X. † 9 A economia de energia é comparada com as impressoras e multifuncionais laser A4 (1-20 ppm ISO coloridas e 1-30 ppm em preto) mais vendidas na América Latina com preços de até \$499 (USD), em setembro de 2017, baseada na especificação de voltagem de operação do fabricante. A economia de energia irá variar de acordo com a utilização do produto.



Novo sistema de abastecimento EcoFit™



Caixa de manutenção substituível



Bandeja frontal de 250 folhas

Distribuidor Autorizado:

- Características Ecológicas**
- Economize até 50% de papel com impressão/cópia automática duplex
 - Certificada ENERGY STAR®
 - Baixo consumo de energia, de 12 W em modo de operação
 - Desenvolvido para fácil reciclagem
 - Cumprimento as normas RoHS

Better Products for a Better Future™
Para mais informações sobre os programas ambientais da Epson acesse www.epson.com.br

Epson do Brasil:
Central de atendimento ao cliente:
Capitais e Regiões Metropolitanas
3004-6627
Outras localidades
0800 377 6627 ou 0800 EPSONBR

EPSON, ECOTANK e Exceed Your Vision são marcas registradas. EPSON EXCEED YOUR VISION é uma marca registrada e Better Products for a Better Future e Epson Connect são marcas registradas da Seiko Epson Corporation. Todos os outros nomes de produtos e marcas são marcas ou marcas registradas de suas respectivas empresas. A Epson não detém nenhum direito sobre essas marcas. Copyright 2017 Epson America, Inc. (PDF L610115) (3/16)

executivo@cides.com.br



De: Techwel <techwel@techwel.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de agosto de 2019 16:20
Para: executivo@cides.com.br
Assunto: RES: CIDES: COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

O valor pleiteado por nossa empresa é de 300,00 sem limite de impressões.

Grata

Kassia Valeriano

Administração Geral

☎ 34. 3213-8204 - 3305-0439

✉ administracaogeral@techwel.com.br

🌐 www.techwel.com.br

📍 /techwel impressoras @techwel_impressoras

📍 Rua Feliciano de Moraes, 235 - B. Nossa Senhora



Atendimento: Seg. à Sexta
Das 08:00 às 18:00h. / Sábado: 08:00 às 12



De: executivo@cides.com.br [mailto:executivo@cides.com.br]

Enviada em: terça-feira, 13 de agosto de 2019 12:45

Para: atendimento@techwel.com.br

Assunto: CIDES: COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prioridade: Alta

Prezado, boa tarde!

Precisamos de cotação de serviços de locação de impressora multifuncional com as seguintes características:

- Equipamento Epson L-6191
- Equipamento novo.
- Velocidade de até 33 ppm em preto e 20 ppm em cores. 30 ppm.
- Frente e verso padrão.
- Nesta proposta deverá estar incluso todo material de consumo, peças, suprimentos como: toner, cilindro e assistência técnica total, incluindo treinamento, instalação e configuração dos equipamentos em rede.

Ainda não sabemos a média de cópias por mês, visto que será um serviço que será implantado agora.

CIDES



Cristina Martins
Secretária Executiva

(34) 3213-2433
Av: Antônio Thomaz Ferrei
Rezende, 3180 - Uberlândia
www.cides.com.br

ensebemas antes de imprimir



adm@cides.com.br

De: Matheus - Dimex <matheus@dimex.com.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de agosto de 2019 10:59
Para: adm@cides.com.br
Assunto: COTAÇÃO ALUGUEL DE IMPRESSORA
Anexos: Dados cadastrais com referencias_DIMEX.pdf

Maria Carolina, Boa tarde!
Tudo bem?

Segue nossa proposta de locação e anexo documentação.

Epson L-6191

Valor por mês: R\$ 300,00 (trezentos reais) Inclusive nessa valor a quantidade páginas. Após isso será cobrado páginas excedentes:

Valor por páginas A4 COLORIDA: R\$ 0,20 (vinte centavos)

Valor por páginas A4 PRETO E BRANCO: R\$ 0,07 (sete centavos)

Inclusos:

- *Entrega e instalações*
- *Treinamentos*
- *Manutenções preventivas e corretivas*
- *Todos os suprimentos originais.*

Desde já agradecemos a oportunidade e nos colocamos a disposição!

Atenciosamente,



UBERLÂNDIA
R. Icarai, 65
Tabajaras, Uberlândia/MG
38400-248

Matheus Zure Garcia
Consultor Comercial

34 3221-2800
34 99655-0996

dimex.com.br

De: adm@cides.com.br [mailto:adm@cides.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 26 de agosto de 2019 16:49
Para: matheus@dimex.com.br
Assunto: COTAÇÃO ALUGUEL DE IMPRESSORA

Prezado Matheus, boa tarde!

Precisamos de cotação de serviços de locação de impressora multifuncional com as seguintes características:

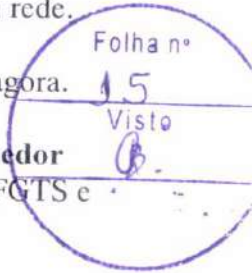
- Equipamento Epson L-6191
- Equipamento novo.
- Velocidade de até 33 ppm em preto e 20 ppm em cores. 30 ppm.
- Frente e verso padrão.

- Nesta proposta deverá estar incluso todo material de consumo, peças, suprimentos como: toner, cilindro e assistência técnica total, incluindo treinamento, instalação e configuração dos equipamentos em rede.

Ainda não sabemos a média de cópias por mês, visto que será um serviço que será implantado agora.

Por sermos um consórcio público, para qualquer aquisição de serviços precisamos que **o fornecedor informe o CNPJ da empresa** para que possamos verificar todas as CNDS (Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista), orçamento com o timbre da empresa.

Gostaríamos de saber se a empresa trabalha com faturamento, através de boleto.



Dados Cadastrais

Razão Social: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Nome Fantasia: CIDES

CNPJ: 19.526.155/0001-94

Endereço: Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 - Bairro Industrial – Uberlândia-MG - CEP: 38.402-349

Contato: (34)3213-2433

E-mail: adm@cides.com.br

Maria Carolina
Estagiária - CIDES

PRINCIPAIS FORNECEDORES

CANON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: AV SANTA MARINA,1660 - SALA 290 - LAPA - SÃO PAULO /SP

TELEFONE:(11) 3218-2622 / (11) 3218-2622/ aribeiro@cusa.canon.com

OKI DATA DO BRASIL INFORMATICA LTDA.

ENDEREÇO: AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA,100 - BLOCO C CONJ 5-C-
VILA CRUZEIRO - SP

TELEFONE:(11) 3444-3500/ rodrigo.trovo@okidata.com

KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS DO BRASIL LTDA

ENDEREÇO: AV 100, SN - MOD. 14, 15, 16, QUADRA 01, SALA 12 - SETOR
INDUSTRIAL TIMS -SERRA/ ES

TELEFONE: (11) 3050-5361/vanessa.caldas@konicaminolta.com

CANAIS DE ATENDIMENTO/ SUPORTE AO CLIENTE (MATRIZ)

- ADM COMERCIAL – (34) 3221-2870/2860 - comercial@dimex.com.br
- SUPRIMENTOS - (34) 3221-2800 - vendas2@dimex.com.br/ augusto@dimex.com.br
- ASSISTÊNCIA TECNICA - (34) 3221-2840 e/ou pelo e-mail tecnica@dimex.com.br.
- FATURAMENTO - (34) 3221-2840 - faturamento@dimex.com.br.

CONSULTOR COMERCIAL (MATRIZ)

MATHEUS ZURE - (34) 3221 -2860 / (34) 99655-0996

matheus@dimex.com.br

dimex@dimex.com.br





DIMEX DO TRIÂNGULO LTDA (MATRIZ)

ENDEREÇO: RUA ICARAÍ, 65 – BAIRRO TABAJARAS - CEP 38400-248-UBERLÂNDIA-MG
TELEFONE / FAX: (34) 3221-2800
CNPJ: 23.342.322/0001-14
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 702.561.206-0050

DIMEX DO TRIÂNGULO LTDA (FILIAL GOIÂNIA)

ENDEREÇO: AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 1.777 – SETOR OESTE - CEP74130010- GOIÂNIA/GO
TELEFONE / FAX: (62)3954-6868
CNPJ: 23.342.322/0002-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.433.065-1

DATA DA FUNDAÇÃO: 20/07/1987

ATIVIDADE PRINCIPAL: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS.

NOME	CARGO
<i>PEDRO BRAGANÇA MARINHO FALCAO</i>	DIRETOR

REFERENCIAS BANCÁRIAS (MATRIZ)

BRADESCO

AGÊNCIA 0265-8
CONTA 69151-8
DIMEX DO TRIÂNGULO LTDA

BRASIL

AGÊNCIA 2591-7
CONTA 5274-4
DIMEX DO TRIÂNGULO LTDA

ITAU

AGÊNCIA 3166
CONTA 01991-3
DIMEX DO TRIÂNGULO LTDA





ORÇAMENTO

Locação de uma impressora :

- Equipamento Epson L-6191
- Equipamento novo.
- Velocidade de até 33 ppm em preto e 20 ppm em cores. 30 ppm.
- Frente e verso padrão.
- Nesta proposta deverá estar incluso todo material de consumo, peças, suprimentos como: Tinta, cilindro e assistência técnica total, incluindo treinamento, instalação e configuração dos equipamentos em rede.

Valor Mensal: 250,00(Duzentos Cinquenta Reais)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

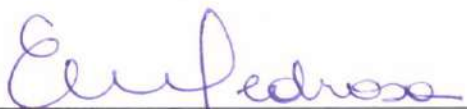
Uberlândia/MG 20 de Setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA EUGENIO
UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA
CNPJ: 08.420.626/0001-69

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2019 reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – Cides, senhoras Ecione Cristina Martins Pedrosa e Bianca Christianes Dias, nomeadas através dos atos administrativos nº08/2019 e nº13/2019, para análise do pedido de locação de uma Impressora Epson L-6191 visto que o Consórcio atualmente não possui equipamento próprio de impressora para cópias, impressões e digitalização dos seus documentos, sendo necessário assim utilizar o equipamento da AMVAP para as finalidades. Considerando os orçamentos apresentados, entendemos que o valor mensal da locação é vantajosa, não onerosa e encontrasse dentro da previsão orçamentária do Consórcio. Assim entendemos ser adequada a contratação da locação com a empresa Ubercópias e Impressos Ltda – Me, conforme orçamento apresentado mediante processo de dispensa de licitação em razão do menor valor, sendo ainda a empresa considerada idônea, conforme CND's (Certidões Negativas de Débito) apresentadas, atestando a ausência de pendências da empresa. Sendo assim, encaminhe-se para o prosseguimento da "Dispensa de Licitação". Nada mais havendo a tratar, declara-se encerrada a reunião.

Uberlândia-MG, 21 de setembro de 2019.



Ecione Cristina Martins Pedrosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Bianca Christianes Dias
Membro da Comissão Permanente de Licitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA**
CNPJ: **08.420.626/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:52 do dia 22/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2020.

Código de controle da certidão: **1EA6.BD0B.9979.E180**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		Folha nº 01 Visto B.
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 22/08/2019 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 20/11/2019
NOME: UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA		
CNPJ/CPF: 08.420.626/0001-69		
LOGRADOURO: AVENIDA CESARIO ALVIM		NÚMERO: 818
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 38400098
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br ==> Empresas ==> Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000352830361		

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.420.626/0001-69

Certidão nº: 180923311/2019

Expedição: 22/08/2019, às 16:02:10

Validade: 17/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.420.626/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.420.626/0001-69
Razão Social: UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA
Endereço: AV CESARIO ALVIM 818 LOJA 04 / CENTRO / UBERLANDIA / MG / 38400-098

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2019 a 15/09/2019

Certificação Número: 2019081704490886805658

Informação obtida em 22/08/2019 16:00:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2019, DISPENSA 07/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES E UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, CNPJ nº 19.526.155/0001-94, com sede a Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, doravante denominado simplesmente **Contratante**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº. 435.100.006-68, portador do RG. nº 2.800.618 SSP/MG.

CONTRATADA: UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA - ME, CNPJ nº 008.420.626/0001-69, situada na Avenida Cesário Alvim, nº 818, loja 04, Centro, Uberlândia - MG, doravante denominada simplesmente **Contratada**, neste ato representado pelo Sr. **Valdir Gonçalves de Almeida**, inscrito no CPF nº 652.102.396-91, portador do RG nº 4.573.576 SSP-MG.

FUNDAMENTO: O presente contrato fundamenta-se:

- No Processo nº 08/2019, Dispensa de Licitação nº 07/2019, na Lei nº 8.666/93, e demais legislações correspondentes;
- nos termos propostos pela Contratante, que não contrariem o interesse público.
- nos preceitos de direito público; e
- supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO CONTRATADO

2.1 Constitui objeto do presente contrato de dispensa de licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento, a título de locação, de (01) uma impressora multifuncional com impressão em preto, branco e cores, contendo ainda a função de digitalização a qual seu número de série está em anexo no relatório de status do equipamento e seu modelo conforme descrito abaixo:

- Equipamento Epson L-6191
- Equipamento novo, nº de série: X4CN005686
- Velocidade de até 33 impressões ppm em preto, 20 ppm em cores e 30 ppm frente e verso padrão.
- Incluso todo material de consumo, peças, suprimentos como: tinta, cilindro e assistência técnica total, incluindo treinamento, instalação e configuração dos equipamentos em rede.



CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Cumprir o objeto contratual com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, utilizando materiais e equipamentos de qualidade, adequados aos serviços contratados, com zelo e diligência e em estrito cumprimento às normas e condições contratuais aplicáveis aos serviços.
- 3.2 Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos – quer humanos, quer materiais – com vistas à quantidade dos serviços à satisfação da CONTRATANTE.
- 3.3 A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, responsabilizando-se por qualquer dano ou prejuízo advindo da má execução do objeto contratual perante terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer ônus ou encargo a esse título.
- 3.4 Manter, durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 3.5 Prestar a assistência técnica no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação para manutenção da impressora e fornecimento dos respectivos materiais.
- 3.6 Se o equipamento locado deixar de atender em qualidade às necessidades da CONTRATANTE, o equipamento deverá ser imediatamente substituído por outro equipamento que atenda às necessidades da locatária, conforme as especificações contidas na Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprezadas.
- 4.2 Orientar, acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, objeto deste contrato.
- 4.3 Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste contrato.
- 4.4 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA.
- 4.5 Comunicar imediatamente à CONTRATADA todo acontecimento entendido como irregular.
- 4.6 Caso seja constatado danos por mau uso, a CONTRATANTE, ressarcirá as despesas.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.2 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, serão aplicadas à CONTRATADA, multas pecuniárias nos percentuais e casos abaixo:

- a) 0,5% (vinte e cinco décimos por cento) do valor atualizado do contrato, por dia de atraso injustificado, limitado a 10,00% (dez por cento);
- b) 20,00% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, pela desistência injustificada ou inexecução parcial do contrato.

7.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Contratante.

7.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

7.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Presidente do CIDES.

7.6 As demais sanções são de competência exclusiva da autoridade superior do órgão de fiscalização do Contrato.

7.7 O recolhimento da multa referida nos subitens anteriores deverá ser feito através de depósito no Banco do Brasil S/A, Agência 2918-1, Conta Corrente nº 72.614-1, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa, respeitada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 O contrato poderá ser rescindido, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; e
- b) Por acordo entre as partes.

8.2 O CIDES poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso do CIDES;

5.1 **VALOR:** R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais conforme a cotação vencedora;

5.2 **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado mensalmente, por meio de boleto bancário após o recebimento da nota fiscal e finalização dos serviços;

5.3 Os pagamentos de que trata o item acima serão efetuados pelo CONTRATANTE mediante a apresentação de prova de regularidade pela CONTRATADA para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e para com a Seguridade Social, a ser feito, exclusivamente, através de apresentação, respectivamente, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, da Certidão Negativa de Débito – CND – e da Certidão Negativa do Município.

5.4 Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Contratante do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

5.6 A nota fiscal deverá ser encaminhada ao CIDES através do e-mail cides@cides.com.br ou pessoalmente, via protocolo, na sede do mesmo.

5.7 As despesas referentes à execução dos serviços objeto da presente licitação, serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: **10.10.04.122.1001.2001.33.90.39.99.00**

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA, DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

6.1 **PRAZO DE ENTREGA:** 10 dias, contados da assinatura deste instrumento de contrato.

6.2 A VIGÊNCIA do presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019.

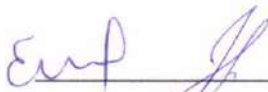
6.3 Quanto a EXTENSÃO, podendo ser prorrogado automaticamente, caso interesse das partes por um prazo de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas cláusulas acordadas neste contrato, realizando um aditivo.

no formato art. 57, inciso IV.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 Em casos de atraso injustificado na execução do contrato, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto contratual, garantida prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência formalmente expedida.
- b) Multa.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE.
- d) Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Poder Público por até 2 (dois) anos.
- e) Rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.



minuta.

d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo nº 08/2019, Dispensa de Licitação 07/2019, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência a seus anexos.

9.2 Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

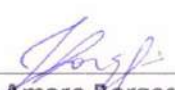
9.3 O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de uma das hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia - MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 17 de outubro de 2019.


Lindomar Amaro Borges
Presidente do CIDES
CONTRATANTE

Valdir Gonçalves de Almeida
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Évone Justina CPF: 010.329.166-05Assinatura: Évone Justina

Nome: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

PARECER JURÍDICO SOBRE A
MINUTA DO CONTRATO

Processo: 08/2019
Modalidade: Dispensável
Dispensa: 07/2019


A minuta do contrato referente ao Processo nº 08/2019, Dispensa de Licitação nº 07/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para locação de impressoras, atendeu ao disposto no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Verificado o atendimento às exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, opino pela aprovação da citada minuta.

É o parecer.

Uberlândia-MG, 18 de outubro de 2019.

Assessoria Jurídica



Alexandre Ferreira da S. Paiva
OAB/MG nº 143.400

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO,
PREÇO E ESCOLHA DE FORNECEDOR**



PROCESSO Nº 08/2019
DISPENSA Nº 07/2019
DATA: 16/09/2019

I – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções da administração.

A dispensa de licitações é um instituto do Direito Administrativo por meio do qual a Administração Pública pode contratar diretamente do fornecedor, sem precisar de processo licitatório. No caso de dispensas, a Administração, em tese, pode contratar usando da licitação, mas em razões de interesse público, melhor seria adquirir o bem de forma direta.

A Lei 8.666/1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, prevê em seu artigo 24, o rol taxativo de hipóteses em que a licitação é dispensável, positivando assim tal instituto.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$35.200,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Conforme art. 24, §1.º, c/c art. 23, II, “a”, da Lei de Licitações, dobra-se os valores previstos nos incisos. I e II do mesmo artigo para consórcios públicos, no qual o limite para dispensas com o Decreto n.º 9.412 de 2018, passa a ser R\$66.000,00 em obras e serviços de engenharia e R\$35.200,00 para os demais serviços e compras, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.



II – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

FORNECEDOR: UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA - ME
CNPJ: 08.420.626/0001-69

No que tange ao fornecedor escolhido a justificativa da escolha é simples. Possui preço do objeto a menor que o preço médio praticado no mercado, não ocorrendo nenhum dano econômico ao Consórcio Público, além de o preço estar de acordo com a Lei Orçamentária de 2019 do CIDES e não ultrapassa os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2019, bem como a empresa encontra-se devidamente regular nos termos da Lei Federal 8.666/93.

As necessidades do consórcio são de interesse público que devem prevalecer sobre qualquer espécie de burocracia, por isso, não tem a exigibilidade de realizar licitação para esta demanda imediata diante do aumento no quadro de funcionários e necessidade de novo espaço para instalação.


III – DO PREÇO

O preço pactuado neste processo de Dispensa de Licitação é no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais para locação de impressora para o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, conforme solicitado pela Secretária Executiva, sendo condizente com o menor valor estabelecido pelos orçamentos realizados que encontram-se anexos ao processo.

E ainda após análise se apresentou a proposta mais vantajosa principalmente por não ter limites de cópias e ainda ser incluso no valor da locação mensal a manutenção e reposição de tinta.

Diante o exposto, justifica-se a dispensa da licitação, da escolha do fornecedor e do preço.

Uberlândia-MG, 22 de setembro de 2019.


LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2019, DISPENSA 07/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES E UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA - ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, CNPJ nº 19.526.155/0001-94, com sede a Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, doravante denominado simplesmente **Contratante**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº. 435.100.006-68, portador do RG. nº 2.800.618 SSP/MG.

CONTRATADA: UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA - ME, CNPJ nº 008.420.626/0001-69, situada na Avenida Cesário Alvim, nº 818, loja 04, Centro, Uberlândia - MG, doravante denominada simplesmente **Contratada**, neste ato representado pelo Sr. **Valdir Gonçalves de Almeida**, inscrito no CPF nº 652.102.396-91, portador do RG nº 4.573.576 SSP-MG.

FUNDAMENTO: O presente contrato fundamenta-se:

- No Processo nº 08/2019, Dispensa de Licitação nº 07/2019, na Lei nº 8.666/93, e demais legislações correspondentes;
- nos termos propostos pela Contratante, que não contrariem o interesse público.
- nos preceitos de direito público; e
- supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO CONTRATADO

2.1 Constitui objeto do presente contrato de dispensa de licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento, a título de locação, de (01) uma impressora multifuncional com impressão em preto, branco e cores, contendo ainda a função de digitalização a qual seu número de série está em anexo no relatório de status do equipamento e seu modelo conforme descrito abaixo:

- Equipamento Epson L-6191
- Equipamento novo, nº de série: X4CN005686
- Velocidade de até 33 impressões ppm em preto, 20 ppm em cores e 30 ppm frente e verso padrão.
- Incluso todo material de consumo, peças, suprimentos como: tinta, cilindro e assistência técnica total, incluindo treinamento, instalação e configuração dos equipamentos em rede.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Cumprir o objeto contratual com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, utilizando materiais e equipamentos de qualidade, adequados aos serviços contratados, com zelo e diligência e em estrito cumprimento às normas e condições contratuais aplicáveis aos serviços.
- 3.2 Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos – quer humanos, quer materiais – com vistas à quantidade dos serviços à satisfação da CONTRATANTE.
- 3.3 A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, responsabilizando-se por qualquer dano ou prejuízo advindo da má execução do objeto contratual perante terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer ônus ou encargo a esse título.
- 3.4 Manter, durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 3.5 Prestar a assistência técnica no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação para manutenção da impressora e fornecimento dos respectivos materiais.
- 3.6 Se o equipamento locado deixar de atender em qualidade às necessidades da CONTRATANTE, o equipamento deverá ser imediatamente substituído por outro equipamento que atenda às necessidades da locatária, conforme as especificações contidas na Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprezadas.
- 4.2 Orientar, acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, objeto deste contrato.
- 4.3 Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste contrato.
- 4.4 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA.
- 4.5 Comunicar imediatamente à CONTRATADA todo acontecimento entendido como irregular.
- 4.6 Caso seja constatado danos por mau uso, a CONTRATANTE, ressarcirá as despesas.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
